



TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N.º 19/2019

PROCESSO Nº: 6017.2019/0014625-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONTRATADA: GABRIEL SEABRA FERREIRA 0678886636 – ME

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de reprodução, digitalização, plotagem de arquivos digitais e correlatos, com fornecimento de equipamento, mão-de-obra e materiais de consumo necessários à execução dos serviços, bem como a manutenção preventiva e corretiva com inclusão de peças no equipamento.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação Contratual

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.130/0001-18, com sede na Rua Líbero Badaró nº 190, 17º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01008-000, **neste ato representada pelo Coordenador de Administração** conforme artigo 4º, II, da Portaria SF nº 78, de 27 de março de 2019, **Senhor DANILO HATSUMURA**, e, de outro lado a empresa **GABRIEL SEABRA FERREIRA 0678886636 - ME**, com sede na Rua Ouro Preto, nº 625, sala 301, telefone (31) 4141-3906, inscrita no CNPJ sob nº 14.694.360/0001-45, por seu representante legal Sr. Gabriel Seabra Ferreira, sócio proprietário, com RG [REDACTED] MG e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 19/2019**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 084143971, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 31/07/2023 até 30/07/2024.

1.2. O valor total anual da presente contratação é de R\$ 171.619,28 (Cento e setenta e um mil seiscentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O contratado NÃO renuncia o direito patrimonial ao reajuste de preços, previsto na Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato SF nº 19/2019.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Aditivo onerarão as dotações orçamentárias nº 17.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e 17.10.04.122.3024.2100.3.3.90.37.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original e posteriores termos aditivos e apostilamentos no que não colidirem com as disposições deste.

E, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento, com duas testemunhas, para que se produzam todos os efeitos legais.

DANILO HATSUMURA
Coordenador de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda

GABRIEL SEABRA FERREIRA Assinado de forma digital por
GABRIEL SEABRA FERREIRA

Dados: 2023.06.07 17:04:51 -03'00'

GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636 ME
Contratada

Testemunhas

CPF

CPF